



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssima Senhora “Patrícia Stawichi” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssimo Senhor “**Patrícia Stawichi**”, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços à população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 de setembro de 2024

Fabio Simoa
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Nascida em Itapetininga, aos 24 dias de setembro, no ano de 1975. Em 1982 mudou para a cidade de Apiaí onde estudou boa parte da vida e iniciou minha vida profissional como professora. Desde os 6 anos de idade respondia a todos que queriam ser professora “quero ser professora”. Aos 10 anos reunia vizinhos menores e dava aula de reforço. Meu quarto era a sala de aula a porta minha lousa. E “meus alunos”, seguiam direitinho o horário. Fez o antigo Magistério e formou em 1993, conseguindo a primeira habilitação para lecionar, porém, percebendo que haveria mais chances de lecionar no Ensino Fundamental II, concomitante ao último ano de Magistério, iniciei a Faculdade de Ciências Biológicas. Começou em 1994 a lecionar como professora eventual. Em 1996 iniciou como professora regente na Diretoria e Apiaí, numa escola que tinha o nome do bairro: Conceição do Herval, zona rural. Lecionei Ciências por 3 anos. Em 1999, veio para outro bairro, também zona rural: Lageado de Araçoiaba, na escola Prof. Oswaldina Santos, onde permaneceu até 2003, ministrando aulas de Ciências e Biologia, para o EM. No período de 2000 a 2004, acumulou cargo atuando como professora de pré-escola no Município e na escola estadual.

Em 2005 veio para Sorocaba, já casada. Teve a oportunidade de lecionar em muitas escolas, com diferentes cargas horárias, onde foi acolhida e pertencente, foi na escola Dionysio Vieira, na zona norte de Sorocaba. Em 2008 teve primeiro filho e junto com ele veio a efetivação com servidora estadual. Mesmo sendo mãe de primeira viagem continuou atuando. No Dionysio permaneceu por 10 anos, tempo em que teve outros dois filhos: mais um menino e para fechar com chave de ouro uma menina. Apesar da correria, conseguiu conciliar ser esposa, mãe e professora. Permaneci em sala de aula até 2019. Decidi que era o momento de outro desafio e recebeu a oportunidade de ser designada para coordenar a escola Prof. Geraldo do Espírito Santo Fogaça de Almeida, no Jardim Santa Bárbara, onde ainda estou. Em todos os anos que lecionou para diferentes públicos e faixas etárias viveu muitas emoções. Continua fazendo cursos, a muito importante a atualização profissional. Conheceu muitas pessoas que fizeram a profissão valer a pena. Sempre acreditou que, mesmo que desmerecida, a profissão de professor jamais será substituída, pois ela envolve sentimento, vínculo, disposição, empatia. Já ouvi muitas pessoas almejarem fazer missão, ir para outro país. Aprendi que como professora, minha missão era a sala de aula. Com consciência que não salvou o mundo, mas espera ter feito a diferença na vida de alguns até que aposente, continuará acreditando que se cada professor fizer o seu melhor, teremos pessoas melhores, uma sociedade melhor.

S/S., 23 de setembro de 2024

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003400350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 23/09/2024 16:17

Checksum: **07043636E1F271DD43B5C15513E014721C619BBACFB416F4F7BE104E50BA0C36**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390035003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.